

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI Nº 09/2014

Maringá, 04 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente :

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a reversão da doação da faixa de terras com 5.569,74m², inicialmente destinada para o prolongamento da Avenida Itororó, destacada do Lote 285-A, da Gleba Patrimônio Maringá, que foi doada por Top 7 – Empreendimentos Imobiliários Ltda. a favor do Município de Maringá, através de escritura pública de doação, lavrada no Tabelionato Fratti, 4º Ofício de Notas de Maringá, em 26/04/2013, Livro nº 0757-N, às fls. 019.

Esclareço que tal procedimento é devido, em que pese o fato de formalizar a adequação e configuração da Avenida Itororó, com base nas diretrizes do sistema viário previsto para aquela localização.

E ainda, justificamos que a outorga da escritura pública de reversão da referida faixa de terras ficará vinculada à assinatura da escritura pública de doação de uma área de terras com 5.830,24m², a ser destacada do Lote 285-A, da Gleba Patrimônio Maringá, com destinação ao prolongamento da Avenida Itororó, para os fins previstos na configuração viária de seu traçado.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor :

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 12.994/2014

Súmula : Autoriza a reversão de área doada ao Município de Maringá por Top 7 – Empreendimentos Imobiliários Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR :-

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter a faixa de terras com 5.569,74m², inicialmente destinada para o prolongamento da Avenida Itororó, destacada do Lote 285-A, da Gleba Patrimônio Maringá, que foi doada por Top 7 – Empreendimentos Imobiliários Ltda. a favor do Município de Maringá, através de escritura pública de doação, lavrada no Tabelionato Fratti, 4º Ofício de Notas de Maringá, em 26/04/2013, Livro nº 0757-N, às fls. 019.

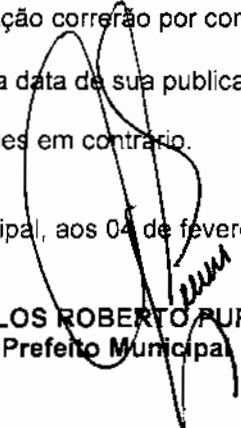
Art. 2º A outorga da escritura pública de reversão da faixa de terras tratada no artigo anterior fica vinculada à assinatura da escritura pública de doação de uma área de terras com 5.830,24m², a ser destacada do Lote 285-A, da Gleba Patrimônio Maringá, com destinação ao prolongamento da Avenida Itororó, para os fins previstos na configuração viária de seu traçado.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá conceder a isenção de ITBI incidente sobre a faixa de terras referente à reversão e as custas das lavraturas e registros imobiliários das escrituras públicas de reversão e de doação correrão por conta do Município de Maringá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 04 de fevereiro de 2014.


CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito Municipal

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - PARANÁ

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes

AGENTE DELEGADO

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

RUBRICA FLS.N. MATRÍCULA N.º

59.413

1

Priscila C. Chialo Machado de Oliveira

Rec. Autorizada

MATRÍCULA 59413 - IMÓVEL: ~~Faixa de terras~~ destacada do lote 285-A (duzentos e oitenta e cinco metros e oitenta e cinco metros) situada na GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ, nesta cidade e comarca de Maringá-PR. ~~ÁREA: 3569,74 metros quadrados~~ DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Divide-se: com parte do lote 286-A no rumo SO 82°42' NE e distância de 35,01 metros; com o lote 285-A/1 no rumo NO 8°58'58" SE e distância de 159,09 metros; com a Rua Bahia no rumo NE 82°42' SO e distância de 35,01 metros; e finalmente, com o lote 285-A remanescente no rumo SE 8°58'58" NO e distância de 159,09 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Imóvel integralmente urbanizado e cadastrado no município de Maringá-PR. PROPRIETÁRIA: TOP 7 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Carneiro Leão, n. 135, sala 704-A, Zona 01, CNPJ/MF n. 09.469.023/0001-14. REGISTRO ANTERIOR: Registro n. 54 na matrícula 4046 em 29.08.2008, neste Serviço. ~~It. Maringá, 03 de julho de 2013. *ad*~~
Priscila C. Chialo Machado de Oliveira - Autorizada

R-01: Prenotação n. 195067 em 04.06.2013. TÍTULO: Escritura pública de doação lavrada no 4º tabelionato local, livro 757-N, fl. 019, aos 26.04.2013. TRANSMITENTE (doadora): a proprietária. ADQUIRENTE (donatário): MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 701, Zona 01, Maringá-PR, CNPJ/MF n. 76.282.656/0001-06. Valor: R\$ 240.501,37. ITCMD imune. Condições: as do título. CND/INSS e negativa conjunta federal, conforme consta no título. Emitida a DOI por este Serviço. Funrejus isento conforme artigo 3º, item VII, letra b, n. 19 da Lei 12.216/98. Emolumentos 4.312,00 VRC = R\$ 607,99. It. Maringá, 03 de julho de 2013. Priscila C. Chialo Machado de Oliveira - Autorizada *ad*

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARINGÁ - PR

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19§ 1º lei 6015/73.

Maringá, 03 JUL. 2013

Priscila C. Chialo Machado de Oliveira
Rec. Autorizada
PRTIME-4422053



17 001919
222.296.
222.296.
222.296.